



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 1695

Em 24 / 06 / 2026

Mônica (eq+2fs)
EXPEDIENTE

Ofício nº 1723/2026/SG

Juiz de Fora, 16 de junho de 2026

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req nº 1467/2026
Vereador Vitinho

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos resposta acerca da solicitação, cuja manifestação do órgão responsável se encontra anexa ao presente.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ronaldo Pinto Junior
Secretário de Governo

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br

Memorando 4- 23.595/2026

De: Meirijane T. - SAS - AT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/05/2026 às 13:38:49

Setores envolvidos:

SAS, SAS - AT, SG - SSRI - DAPROL - REL, SEDUPP

Req nº 1467/2026 - Vitinho

Em resposta ao Despacho 3- 23.595/2026 informamos que após realização de visita domiciliar entre a equipe do CRAS Santa Cruz e a UBS de Nova Era a rua Custódio Rezende de Bastos, 110, Jardins dos Alfeneiros foi identificado um casal fazendo uso do espaço como referência de moradia. Embora o local seja de propriedade privada, segundo vizinhos e moradores do entorno, o proprietário não toma providências quanto a preservação e manutenção predial do imóvel. A equipe de saúde e de assistência social conseguiu realizar contato com o casal que está habitando o local, foram informados, orientados e encaminhados para a rede de saúde e para a rede socioassistencial. Com relação às denúncias de que o edifício tem sido utilizado por usuários de drogas, essa informação não foi constatada pelas equipes durante a visita. O casal que informou estar residindo no local negou que tenha presenciado usuários de drogas no local desde que ocuparam o espaço em Março de 2026. A equipe do CRAS e da UBS continuam em acompanhamento da família enquanto estiverem com referência no território.

Atenciosamente,

—

Meirijane Teodoro
Assessora VI



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 706F-BFB5-5B37-BF49

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA LUCIA SALIM MIRANDA MACHADO (CPF 509.XXX.XXX-15) em 22/05/2026 15:03:51
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/706F-BFB5-5B37-BF49>

**Memorando 23.595/2026**

De: **Carina Soares Lima Corrêa** Setor: **SEDUPP - Secretaria de Desenvolvimento Urbano com Participação Popular**

Despacho: **2- 23.595/2026**

Para: **SG - SSRI - DAPROL - REL - Requerimentos do Legislativo AC: Aline Cristina Laier**

Assunto: **Req nº 1467/2026 - Vitinho**

Juiz de Fora/MG, 31 de Março de 2026

Prezada Sra. Gerente,

Com cordiais cumprimentos, tendo em vista a semelhança entre o requerimento e o Pedido de Informação 12/2026, encaminho resposta:

Em atenção ao requerimento, que versa acerca do imóvel localizado na Rua Custódio de Rezende Bastos, nº 108/109, Bairro Jardim dos Alfeneiros, esta Administração Municipal apresenta os seguintes esclarecimentos:

O referido imóvel recebe autos de infração desde o ano de 2021, em razão de suas condições estruturais precárias, ausência de fechamento adequado (portas e janelas), acúmulo de lixo e entulhos, bem como risco potencial à segurança da coletividade.

No âmbito das atribuições da Fiscalização de Posturas e da Defesa Civil Municipal, foram adotadas diversas providências administrativas ao longo dos últimos anos.

Em 2023 foram reiteradas as medidas fiscalizatórias, com a emissão de novos autos em razão do descumprimento das determinações anteriores. Já nos anos de 2024 e 2025, mediante provocação da Defesa Civil, foram expedidos sucessivos autos de notificação determinando à proprietária a adoção de providências para conclusão do serviço de demolição da edificação.

As notificações determinaram, expressamente, que o serviço fosse devidamente projetado e acompanhado por profissional legalmente habilitado, com a respectiva ART/CREA, visando garantir a segurança técnica da intervenção.

Além disso, o referido caso foi enviado para análise e propositura de ação de demolição em face do proprietário, pela Procuradoria Geral do Município.

Importa destacar que o Município vem atuando dentro dos limites de sua competência legal, observando o devido processo administrativo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, e adotando todas as medidas cabíveis no âmbito administrativo para mitigar os riscos existentes.

Colocamo-nos à disposição desta Casa Legislativa para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Respeitosamente,

—
Carina Soares Lima Corrêa
Assessora - SEDUPP.

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010
Impresso em 16/06/2026 15:40:34 por Thamyris Matos Amaral - Assessora

